

LEI Nº 1.915-02/2022
(Projeto de Lei nº. 130-02/2022)

***Autoriza o Poder Executivo a aditar o
Termo de Fomento com a APAE de
Cruzeiro do Sul***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 53/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aditivo de valor no Termo de Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.277.059/0001-24.

Parágrafo Único: O valor repassado à Organização da Sociedade Civil será de até R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º. As demais disposições estabelecidas no Termo de Fomento celebrado entre as partes permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças